



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 11.606/2023. Referência: Procedimento Licitatório Edital nº 119/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de muro de gabião na CEMEI “Curió”.** Aos seis dias do mês de novembro de 2023, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), composta pelos servidores: Adriana Stocco, Adriana de Oliveira Schiavinatto, Ana Laura Domingos Gaspar e Antônio Elias de Almeida, reuniram-se para o julgamento dos documentos atinentes à etapa de habilitação do procedimento licitatório em epígrafe, nas dependências da Prefeitura, sito à Rodovia Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, neste Município. Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata de abertura do certame e, em seguida, à análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes. Segue o que ficou dito: foi efetuada a avaliação do atendimento das exigências de Qualificações Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Técnica, Econômico/Financeira e outras declarações previstas no edital, conforme evidenciam os relatórios anexos, os quais integram a presente ata de julgamento, como se nela estivessem transcritos. Com base na documentação apresentada, verifica-se que as empresas preenchem todos os requisitos de habilitação previstos no edital, com exceção da empresa GABIOSAN Serviços Ltda, que não atendeu ao item 6.3.1 “c”, pois os atestados fornecidos em nome da licitante, não dispunham do item “manta geotêxtil”. Antes de finalizarmos o julgamento segue esclarecimento em relação aos apontamentos realizados na ata de abertura: i) a licitante apresentou o Contrato Social da empresa, juntamente com os documentos de credenciamento, e desta forma atendeu ao item 6.1.1 do Edital; ii) quanto ao contrato de trabalho apresentado entre a empresa INFRAENG e Engenheiro responsável, primeiramente ressaltamos que é discricionariedade da empresa determinar o prazo de validade ou não, mesmo assim informamos que consta na cláusula segunda o prazo de contratação; iii) quanto aos índices financeiros o edital solicita no item 6.4.1 “b.1” que a licitante detenha os índices mínimos, os quais são obtidos através de cálculo com valores expressos no Balanço Patrimonial, assim foram realizados os cálculos e verificado o atendimento por parte da empresa INFRAENG. Assim, com base no exposto a CPL, por unanimidade, declara **INABILITADA** a empresa GABIOSAN Serviços Ltda e **HABILITADAS** as empresas HLF Construção e Montagem Ltda e INFRAENG Infraestrutura e Serviços Ltda, assim nada mais havendo a tratar, deu-se o encerramento da reunião, cuja ata, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada, com publicação do resultado na Imprensa Oficial. Itatiba, 06 de novembro de 2023.

Adriana Stocco

Adriana de Oliveira Schiavinatto

Ana Laura Domingos Gaspar

Antônio Elias de Almeida